



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 133ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2003, de conformidade com o disposto nos Artigos 116 e 118, do Regimento Geral, e considerando o quadro de excepcionalidade vivido pela comunidade universitária, face ao movimento sindical que culminou com a reformulação do Calendário Escolar, através das Deliberações de números 18/CONSU, de 03 de setembro de 2003, e 73/CEPE, de 10 de setembro de 2003,

RESOLVE: Fixar o período de 16 a 23 de setembro de 2003 para trancamento de matrícula no curso e em disciplinas.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VEIGA
Presidente